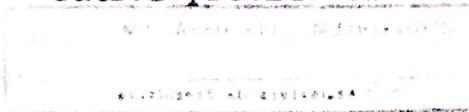




Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº 104₉ de 07 de julho de 1.992.

Declara de Utilidade Pública o Clube de
Mães de São João do Paraíso-MG., e contém
outras providências.



O Povo de São João do Paraíso-MG., por seus representantes da Câmara Municipal, decretoru e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Clube de Mães de São João do Paraíso-MG., com sede na cidade de São João do Paraíso-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, aos 07 dias do mês de julho de 1.992.


Gilda Viana Alves
Chefe de Gabinete


Adelino Mendes da Luz
Prefeito Municipal